

# **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

### PROCURADORIA-GERAL



### Procuradoria Legislativa

### **LEI N° 7.443, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ EM EXERCÍCIO**. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.512.764,28 (dois milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.453.5

Ação: 2.297 - Ações de Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/263

Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.453.5

Ação: 2.297 - Ações de Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.717/771

Valor: R\$ 2.112.764,28

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orcamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Seguranca Pública

Funcional-programática: 4.122.9

Ação: 2.119 - Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/58

Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Unidade orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 27.812.13



# **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

## PROCURADORIA-GERAL



## Procuradoria Legislativa

Ação: 2.304 - Manutenção Esportiva da FMEL

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/684

Valor: R\$ 100.000,00

**Art.** 3º O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 2.112.764,28 (dois milhões, cento e doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de novembro de 2022.

#### MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício

#### **GASPAR LAUS**

Procurador-Geral do Município